

EDITAL Nº 004/2026 – DG/FAED

A Direção Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com base na Resolução n. 002/2022/CONSUNI e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto nº 4184/06 e Resolução nº 044/07-CONSUNI, torna público o presente Edital:

1. FINALIDADE

1.1 O Programa de Apoio à Capacitação de Técnicos Universitários – PROCAPT 2026, do Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED) da UDESC, objetiva normatizar o apoio à atualização e capacitação dos Técnicos Universitários lotados na FAED e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos capazes de agregar qualidade ao desempenho das funções técnicas relacionadas à área de atuação do técnico na FAED e/ou atender melhor às especificidades e demandas do setor em que o servidor trabalha.

1.2 O PROCAPT tem por finalidade apoiar os pedidos de auxílio para participação de técnicos universitários da FAED em eventos científicos, tecnológicos, de atualização técnica, administrativa e gestão, como cursos de curta duração, congressos e similares.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O PROCAPT 2026 contempla Técnicos/as Universitários/as ou servidores/as cedidos/as, devendo os interessados atenderem aos seguintes requisitos:

- 2.1.1 Técnico universitário efetivo na UDESC, lotado e em exercício no Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED/UDESC;
- 2.1.2 Servidor cedido de outros órgãos há mais de um ano em exercício no Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED/UDESC, a contar da data da primeira cedência.
- 2.1.3 Não estar licenciado ou afastado por qualquer razão quando da solicitação, exceto se estiver em gozo de férias, e durante o período de participação no curso/evento.

3. RECURSOS

3.1 Serão destinados até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Edital PROCAPT/FAED 2026, estando condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da FAED para o ano fiscal.

3.2 Os valores dos recursos financeiros alocados para o PROCAPT, para o ano de 2026, serão distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) de passagens aéreas ou terrestres;
- b) Até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para pagamento de taxa de inscrição;
- c) Até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para pagamento de diárias, limitado às datas e horários do evento.

3.3 A somatória das despesas com taxa de inscrição, passagens, diárias e taxa de publicação (se houver) de um ou mais auxílios concedidos a cada técnico não poderão exceder o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no ano.

3.4 Havendo solicitações para auxílio individual, que somados, excedam o valor de R\$ 10.000,00 ao longo do ano de 2026, serão analisados pela COPPTA e Direção Geral.

3.5 Cabe à Direção de Administração - DAD monitorar o saldo dos recursos.

4. INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONCESSÃO

4.1 As inscrições para pedido de auxílio individual de técnicos universitários poderão ser solicitadas a qualquer tempo, respeitando os prazos estipulados nas instruções normativas vigentes, conforme a seguinte tramitação:

4.1.1 Criação de Processo Digital protocolado pelo interessado no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico — SGPe, **Assunto 209 – Capacitação de servidor**, contendo a documentação apresentada abaixo:

- a) Documento de Oficialização da Demanda assinado pela chefia imediata, conforme IN nº 001/2024 – PROAD ou sua atualização conforme site PROAD; (Modelo disponibilizado no site do Setor de Compras da FAED)
- b) Termo de referência assinado pela chefia imediata, conforme IN nº 001/2024 – PROAD ou sua atualização conforme site PROAD; (Modelo disponibilizado no site do Setor de Compras da FAED)
- c) Documento de Instrução de Pesquisa de Preços, conforme IN nº 001/2024 – PROAD ou sua atualização conforme site PROAD; (Modelo disponibilizado no site do Setor de Compras da FAED)
- d) Dados do contratado (Modelo disponibilizado no site do Setor de Compras

da FAED);

- e) Documento de Mapa de Risco, conforme IN nº 001/2024 – PROAD ou sua atualização conforme site PROAD; (Modelo disponibilizado no site do Setor de Compras da FAED)
- f) Declaração de pertinência ao cargo assinado pela chefia imediata como sinal de ciência concordância (ANEXO I do Edital);
- g) Relatório Técnico de Capacitação (ANEXO II do Edital);
- h) Ficha de inscrição no PROCAPT 2026, devidamente preenchida e assinada digitalmente pelo interessado (ANEXO III do Edital);
- i) Cópia da ficha de inscrição no evento;
- j) Cópia do folheto ou site de divulgação do evento contendo a programação, incluindo os subeventos que o servidor pretende participar;
- k) Certidões válidas de Débito do FGTS; regularidade fiscal da Fazenda Federal, Estadual, Municipal e perante a Justiça do Trabalho, referentes à instituição promotora do evento/curso.
- l) Encaminhar processo para UDESC/REIT/CDH ao qual o setor anexará parecer atestando que não haverá Curso in Company compatível com a capacitação solicitada no corrente ano;
- m) Encaminhar via SGP-e para Comissão Permanente de Pessoal Técnico Universitário – COPPTA Setorial que emitirá parecer sobre o pedido;
- n) Encaminhar via SGP-e à Direção Geral para autorizar a emissão de empenho, compra de passagens e pagamento de diárias;
- o) Encaminhar via SGP-e à Direção de Administração para ciência e providências quanto a emissão do empenho, compra de passagens e pagamentos de diárias.
- p) Após o empenho emitido, o processo digital será devolvido ao servidor inscrito para que, ao término do curso/evento/capacitação, sejam anexados ao processo o certificado de conclusão, a nota fiscal, as CNDs válidas e o relatório técnico (Anexo II), encaminhando assim à Direção de Administração, que dará ciência ao relatório e a devolução do processo ao servidor.
- q) O servidor inscrito deverá anexar o formulário de solicitação de pagamento e encaminhar à Coordenadoria de Finanças para que efetive o pagamento e arquivamento do processo.

Parágrafo Único - Os pedidos de diárias e passagens deverão ser realizados junto ao setor competente diretamente pelo interessado, incluindo em sua justificativa a expressão “Recursos PROCAPT/FAED 2026” e o número do processo SGPe no qual obteve sua autorização;

4.2 O PROCAPT contemplará eventos/cursos realizados no Brasil, organizados por associações ou organismos científicos ou de capacitação administrativa com reconhecida qualidade, devendo estar vinculados à área de atuação — funções técnicas específicas do técnico na FAED e/ou as especificidades e demandas do setor em que o técnico trabalha, respeitando o princípio da economicidade.

4.3 As inscrições no PROCAPT 2026 deverão respeitar as seguintes condições:

4.3.1 Não há limite de número de solicitações de auxílio individual, respeitado o valor máximo de R\$ 10.000,00 por servidor, analisada a oportunidade e conveniência com o interesse público.

4.3.2 Exceção para concessão de apoio à capacitação prevista neste edital deverá ser obrigatoriamente aplicada ao Técnico Universitário da FAED que for convocado pela UDESC para participação em curso ou evento de atualização ou capacitação. Neste caso, o direito ao evento para capacitação não deverá ser prejudicado.

4.3.3 Em caso de sobreposição de conteúdo - evento onde mais de um técnico do mesmo setor esteja envolvido - serão analisados, pela chefia imediata e pela COPPTA, a oportunidade e o interesse público devidamente justificado e, conforme o caso, somente um dos participantes poderá pleitear auxílio PROCAPT ou os participantes poderão pleitear auxílio externo a esse Edital.

5. DOS PRAZOS

5.1 Os processos com as solicitações de apoio ao PROCAPT 2026, com toda a documentação descrita no Item 4.1 deve ser encaminhado para parecer da COPPTA Setorial da FAED com prazo de até 50 (cinquenta) dias anteriores à data de início do evento/curso.

5.1.1 A Direção Geral poderá autorizar a solicitação fora do prazo de 50 (cinquenta) dias anterior à data de início do evento/curso, mediante a justificativa do não cumprimento do prazo, condicionada à viabilidade de execução do pedido.

5.1.2 Os pedidos que não respeitarem os prazos estipulados e sem a justificativa definida no Item 5.1.1 serão indeferidos na origem.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

6.1 O servidor contemplado com auxílio do PROCAPT deverá:

- I. Em caso de recebimento de auxílio de diárias e passagens observar os prazos e disposições relativas a prestação de contas previstas nas normas próprias;
- II. Em caso de auxílio para o pagamento de inscrição no evento, solicitar à empresa ministrante/organizadora após a participação, a nota fiscal

- acompanhada das CNDs válidas e cópia do certificado do evento e encaminhar a UDESC/FAED/CFIC para pagamento;
- III. Ao término do curso ou evento anexar ao processo de solicitação do curso/evento:
- a) Certificado de conclusão;
 - b) Relatório técnico (Anexo II) com o de acordo da chefia imediata;
 - c) Nota fiscal e CNDs válidas, respeitando o calendário de pagamentos da Coordenadoria de Finanças (CFIC)

Parágrafo Único: A não apresentação do relatório técnico inviabilizará nova solicitação de auxílio ao PROCAPT no edital atual e do ano subsequente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** O técnico tem direito a recurso de decisão negativa, protocolado e endereçado à instância imediatamente superior, apenas uma vez para cada instância, respeitando as determinações do Estatuto e Regimento da UDESC.
- 7.2** Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral.
- 7.3** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 31 de dezembro de 2026.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2026.

[assinatura digital]

Cláudia Mortari

Diretora Geral

Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8HMRK162**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIA MORTARI (CPF: 017.XXX.449-XX) em 13/02/2026 às 18:34:07

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 21/11/2024 - 09:09:00 e válido até 21/11/2027 - 09:09:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNTIyNzhfNTIzMDFfMjAyNV84SE1SSzE2Mg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00052278/2025** e o código **8HMRK162** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.